

MULTINER S.A.
CNPJ/MF N° 08.935.054/0001-50
NIRE 33.3.0028245-9

Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 05 de dezembro de 2008.

Data, hora e local:

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2008, às 15 horas, na sede social localizada à Av. Almirante Barroso, nº52, 19º andar (parte), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Mesa:

Sr. José Augusto Ferreira dos Santos – Presidente; Sr Carlos Henrique Figueiredo – Secretário

Convocação e Presença:

Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

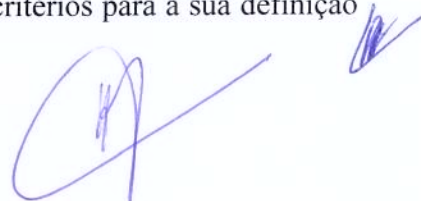
Ordem do Dia:

Aprovação da proposta de aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, estabelecido pelo parágrafo primeiro do artigo 5º do Estatuto Social, sendo esse aumento no valor de, no máximo, R\$ 400.001.396,97 (quatrocentos milhões, um mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), mediante a emissão de até 444.787 (quatrocentas e quarenta e quatro mil setecentas e oitenta e sete) novas ações preferenciais resgatáveis, e, no mínimo, R\$ R\$ 5.000.163,60 (cinco milhões cento e sessenta e três reais e sessenta centavos), novas ações preferenciais resgatáveis, com as características descritas nos parágrafos quinto e sexto do artigo 5º do Estatuto Social, com o preço de emissão de R\$ 899,31 (oitocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), por ação.

Deliberações:

Tomadas por unanimidade dos presentes e sem reservas:

(i) Foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, que é de R\$ 16.392.737,72 (dezesseis milhões trezentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), para até R\$ 150.002.304,65 (cento e cinquenta milhões dois mil trezentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), mediante a emissão de, pelo menos 5.560 (cinco mil e quinhentos e sessenta) ações , até 444.787 (quatrocentas e quarenta e quatro mil setecentas e oitenta e sete) novas ações preferenciais resgatáveis, ao preço de emissão de R\$ 899,31 (oitocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos) por ação preferencial resgatável, aumento esse realizado dentro do limite do capital autorizado. A aprovação do aumento de capital ocorreu após que o preço de emissão e os critérios para a sua definição



foram pormenorizadamente discutidos, e todos os questionamentos levantados acerca do assunto devidamente esclarecidos, de forma satisfatória. Aprovaram também, por unanimidade, que do montante total da emissão de ações preferenciais resgatáveis ora aprovada, o valor de R\$ 598,92 (quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), por ação deverá ser destinado à conta de “Reserva de Capital”.

(ii) O aumento de capital social será realizado mediante a subscrição privada, observado o direito de preferência previsto no artigo 171 da Lei 6.404/76. Este Conselho de Administração pretende manter sua decisão de aumentar o capital social da Companhia desde que o montante subscrito atinja o mínimo de R\$ R\$ 5.000.163,60 (cinco milhões cento e sessenta e três reais e sessenta centavos), mediante a emissão de, pelo menos, 5.560 (cinco mil e quinhentos e sessenta) ações preferenciais resgatáveis, de sorte que atingido este valor mínimo o aumento de capital será considerado perfeito e acabado.

(iii) O prazo para a subscrição das ações preferenciais resgatáveis será de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias contados desta data, e a sua integralização será realizada à vista, em moeda corrente nacional.

(iv) As ações ora emitidas serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão atualizado pelo IGP-M acrescido de 9,5% (nove vírgula cinco por cento) ao ano, calculado desde a primeira data de emissão das ações, até a respectiva data de integralização.

(v) Na hipótese de haver ações preferenciais resgatáveis não subscritas após o prazo acima indicado, estas ações não subscritas serão canceladas, devendo o Conselho de Administração se reunir para homologar o aumento de capital efetivamente subscrito, desde que seja respeitado o valor mínimo do aumento do capital social previsto no item (ii) acima.

(vi) Após a homologação do respectivo aumento de capital pelo Conselho de Administração, as novas ações preferenciais resgatáveis emitidas farão jus ao recebimento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio integrais, bem como quaisquer outros direitos que vierem a ser declarados pela Companhia.

Encerramento:

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembléia Geral Extraordinária, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2008.


José Augusto Ferreira dos Santos
Presidente


Carlos Henrique Figueiredo
Secretário